



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

EDITAL Nº 32/2021/DNO/REI/IFTO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO PARA O SEMESTRE LETIVO 2021/2

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 868/2018/REI/IFTO, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as normas e o cronograma para realizações das defesas de **Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Computação do semestre letivo de 2021/2**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Dianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016.

2. DO CRONOGRAMA

TEMA	DISCENTE	BANCA AVALIADORA	DATA, HORÁRIO, SALA VIRTUAL
Processo SEI: 23481.019686/2021-85			
ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS SURDAS EM INTERFACES WEB	João Pedro Melo Póvoa	Esp. Michele Pereira Vilas Novas - Presidente Esp. Fabiana Bonfim de Santana Rodrigues - Membro Me. Marcia Ney Pessoa - Membro	03/12/2021 às 15h Sala Virtual: https://meet.google.com/nxa-zbxs-yjn

Processo SEI: 23481.019343/2021-11			
O USO DO SCRATCH NA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS NO ENSINO FUNDAMENTAL: Uma revisão bibliográfica	Theylor Sousa Santos	Me. Marcos Dias da Conceição - Presidente Me. Robert Mady Nunes - Membro Me. Wilson Rodrigues de Lima Júnior - Membro	03/12/2021 às 16h Sala Virtual: https://meet.google.com/bsc-yrab-avq
Processo SEI: 23481.019389/2021-30			
TEACHABLE MACHINE: Uso de uma ferramenta para a demonstração do ensino e aprendizagem de inteligência artificial para alunos do 9º ano	Aparecida de Cássia Rodrigues Ávila	Me. Wilmar Borges Leal Júnior - Presidente Me. Robert Mady Nunes - Membro Esp. Cássia Cristina Santos da Silva - Membro	03/12/2021 às 18h Sala Virtual: https://meet.google.com/tvi-rnpa-zyr

3. DA DEFESA

- 3.1. As defesas ocorrerão a distância, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*.
- 3.2. O tempo de apresentação do TCC será de 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.
- 3.3. O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da Banca Avaliadora será de, no máximo, 15 (quinze) minutos.
- 3.4. A Banca Avaliadora poderá alterar os tempos previstos neste regulamento, registrando as motivações na Ata de Apresentação de TCC

4. DAS COMPETÊNCIAS

- 4.1. Compete ao presidente da banca:
- A criação do link para a videoconferência na plataforma *Google Meet*.
 - A disponibilização da Ficha de Avaliação, constante no processo, aos demais membros da banca avaliadora.
 - O preenchimento da Ata de Defesa, que consta no processo, e posterior disponibilização para assinatura pelos demais membros da banca avaliadora.
 - A gravação da videoconferência.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O estudante será avaliado em dois aspectos:
- 5.2. Trabalho Escrito – a organização estrutural, a linguagem concisa, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical, o rigor científico/tecnológico e a correlação do conteúdo com o curso; e,

5.3. Apresentação Oral – o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os membros da Banca Avaliadora deverão assinar a Ata de Apresentação de TCC, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes estejam devidamente registradas, tais como atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

6.2. O TCC somente será considerado concluído quando o estudante comprovar ao Professor Supervisor, pela anuência do orientador, a obtenção da versão final e definitiva do TCC com as assinaturas.

6.3. O orientador deverá anexar ao processo atribuído ao seu orientando as **fichas de frequência do estudante**, assinada por ambos (orientador e estudante), comprovando o comparecimento do estudante a pelo menos 75% das reuniões de orientação, durante o semestre letivo 2021/2.

PIETRO LOPES RÊGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 26/11/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457575** e o código CRC **94F20214**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000 Dianópolis/TO
portal.ifto.edu.br/dianopolis — cclc.dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.007574/2021-81

SEI nº 1457575